

cadeia condigna, pois a distância que os separava de Jundiá não era pequena, geralmente não podia ser vencida no mesmo dia em que se efetuasse alguma prisão e constante era o risco de o preso fugir. Enquanto a prisão fosse por desordem, não se incomodavam muito os comandantes com as possíveis fugas; mas haviam os chamados "presos de circunstância", isto é culpados de morte, que exigiam cuidado todo especial, pois facilmente seria naquela época uma escapadela para os sertões de Moji ou do Jaguari, ou mesmo para os do próprio Jundiá, que, segundo o depoimento do sábio Saint-Hilaire, que os visitou mais tarde, constituíam um enorme esconderijo de foragidos à justiça.

Era o primeiro movimento em prol da instalação de uma cadeia devidamente provida de "tronco" na freguesia campineira. E de mais a mais, dispuseram-se os moradores a construir à própria custa uma casa para o referido tronco. Tudo isto foi relatado a Antônio Siqueira de Morais, o novo capitão-mor de Jundiá, que nesse sentido dirigiu-se ao Capitão-General Bernardo José de Lorena. (Arquivo do Estado, T. C. m. 56).

Tiveram os comandantes a satisfação de ver os seus desejos atendidos pelo governador. A 13 de janeiro do ano seguinte, escreveu o secretário de S. Exa. uma carta a Antônio de Siqueira de Morais, em que dizia ter o Capitão-General achado justo o requerido e determinado a colocação de um tronco em casa própria, tudo, enfim, como fora solicitado. É como nota pitoresca, recomendava o secretário do governo para que o referido tronco não servisse de desabafo aos ódios dos comandantes, dos quais muitos inocentes poderiam ser vítimas...

*

4. A VILA DE SÃO CARLOS*

Mais para o fim do século XVIII, o desenvolvimento de Campinas cuja economia tinha por base a cana-de-açúcar e a agricultura de subsistência, levou seus moradores a solicitarem ao governo da Capitania a elevação à categoria de Vila, desmembrada da de Jundiá. Na estrutura administrativa da época, a criação da vila implicava a instituição do poder municipal. Alegavam os campineiros o valor de seus rendimentos, o número de suas lavouras e o fato de serem quase todos engenheiros, isto é, proprietários de engenhos, o que lhes trazia grande prejuízo em terem de servir à Câmara de Jundiá. A petição, assinada por quarenta e sete moradores, foi avalizada pelo pároco da nova Freguesia:

(*) Toda a documentação relativa a este capítulo encontra-se no volume III da coleção Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo, pp. 3 a 25. Edição do Arquivo do Estado. Tip. da Cia. Industrial de São Paulo, 1894. Também utilizaram esta documentação: Teodoro de Souza Campos Júnior, em seu já citado estudo na Monografia histórica (1952), pp. 47 a 53; Jolumá Brito, no terceiro volume de sua História de Campinas pp. 68 e sgs. (1957) e José de Castro Mendes em História de Campinas, fascículo segundo, suplemento do "Correio Popular", de 29 de junho de 1968. Um primeiro esboço deste capítulo foi publicado em três artigos no "Diário do Povo" (30 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro de 1938), inclusive com a transcrição de boa parte da fundamentação documental.

“Dizem os moradores da nova freguesia de Campinas, do termo da Vila de Jundiáí, que constam do assinado junto, que se vêm vexados em servirem os cargos da República da dita Vila por morarem desviados da mesma oito, dez, doze e catorze léguas, no que sentem gravíssimos prejuízos nas suas lavouras, por serem engenheiros, quando a freguesia dos suplicantes tem no todo o número de duas mil, cento e sete pessoas, e de três anos a esta parte tem crescido seiscentas e oitenta e oito pessoas, como fazem certo pela atestação junta do seu pároco e de fogos há mais de quatrocentos, e de rendimento poderá ter a vila cinqüenta mil réis, a cuja atenção recorrem os Suplicantes A Vossa Excelência para que, atendendo a esta verdadeira representação, mandar fazer vila a nova freguesia de Campinas, porque assim poderá servir aos cargos da República sem prejuízo de tratarem da sua lavoura.

P. a alta proteção de V. Ex^ã se digne atender ao requerimento dos Suplicantes, mandando erigir vila a dita freguesia de Campinas”.

Antônio Manuel de Melo Castro e Mendonça, o novo governador da Capitania de São Paulo, ao qual se dirigiram os campineiros, considerando justa a petição que lhe fora endereçada, houve por bem atendê-la por provisão de 4 e portaria de 16 de novembro do mesmo ano de 1797. A portaria, que abaixo se transcreve, determina, entre outras medidas para a instalação da vila, que ela passe a denominar-se **São Carlos**. As conjeturas acerca do novo nome são várias: homenagem a uma princesa lusitana nascida poucos meses antes, homenagem à própria esposa do Príncipe D. João, D. Carlota Joaquina, ou em honra de São Carlos Borromeu, de quem o governador Melo Castro parecia ser devoto, e cujo onomástico se celebra a 4 de novembro, data da provisão. O que se sabe, todavia, é que o nome imposto a Campinas não “pegou”, sendo usado apenas em documentos oficiais. E, segundo o testemunho do viajante Saint-Hilaire, até em atos oficiais o nome Campinas frequentemente aparecia. Só em 1842, ao ser elevada à categoria de **cidade**, foi a denominação Campinas restabelecida. É necessário não confundir — como muita gente menos avisada o tem feito — com a atual cidade de São Carlos, que é de fundação bem mais recente.

“Atendendo à justa representação que me fizeram os moradores da freguesia das Campinas, termo da Vila de Jundiáí, para que a mesma freguesia fosse criada e ereta Vila, alegando por fundamento haver nela duas mil, cento e sete pessoas, como fizeram certo pela atestação do seu respectivo pároco, entre as quais se contavam mais de sessenta homens bons, capazes de ocupar os empregos públicos da Câmara, e como tais se viam obrigados a ir servir à referida Vila de Jundiáí, de oito, dez, doze e catorze léguas de distância, o que lhes causava maior vexame e prejuízo, por deixarem ao desamparo as suas casas, famílias, lavouras de açúcar, em que a maior parte deles se ocupa, tendo consideração à verdade do exposto, e a que a ereção da mesma freguesia em Vila é em tudo conforme às Régias Instruções de 26 de janeiro de 1705 e outras ordens posteriormente dirigidas aos Governadores e Capitães-Generais desta Capitania: hei por bem ordenar no Real Nome de Sua Majestade e por serviço da mesma Senhora ao Doutor Ouvidor-geral desta cidade e comarca Caetano Luís de Barros Monteiro, que, passando em continente à mencionada freguesia das Campinas, faça erigir a sua povoação em Vila, cuja se denomi-

nará — Vila de São Carlos — levantando aí pelourinho, e assinando-lhe termo de que mandará lavrar auto, o que será remetido às Câmaras confinantes, para nelas ficar registrado. E demarcará também logo lugar e terreno para os Paços do Conselho e cadeia, procedendo à eleição dos juizes, vereadores e mais oficiais da Câmara, que hão de servir por confirmação minha, o primeiro ano que terá princípio em janeiro de mil setecentos e noventa e oito. São Paulo, 16 de novembro de 1797”.

Determinada a criação da vila, restavam os atos da instalação. Estes realizaram-se durante quatro dias, 12, 13, 14 e 15 de dezembro do mesmo ano de 1797. No dia 12, atendendo às ordens do governador, passaram a Campinas e lavraram o edital respectivo o Ouvidor e o Secretário do Governo; no dia 13, o referido edital foi afixado para conhecimento de todos; no dia 14 tiveram lugar a cerimônia de ereção da nova vila, o levantamento do pelourinho (símbolo da autonomia municipal) e a demarcação dos terrenos para a Cadeia e a Câmara; finalmente no dia 15 tiveram lugar a demarcação do **rocio**, o estabelecimento das divisas com as vilas limítrofes e a eleição da primeira Câmara, que deveria servir durante o ano de 1798. Os atos mais importantes (auto de ereção e levantamento do pelourinho) ocorreram no dia 14 de dezembro, razão pela qual ficou essa data consignada em nosso calendário cívico. De tudo, conforme determinação do Governador, foram lavradas as atas respectivas, documentos primeiros de nossa vida municipal.

No dia seguinte à instalação da Vila procedeu-se à eleição para a primeira Câmara, que deveria servir no ano que se iniciaria dentro de uma quinzena. Já com a petição para a criação da Vila, foram arrolados mais de sessenta “homens bons” capazes de servir na nova municipalidade. Será oportuno recordá-los: Capitão José de Camargo Pais, Alferes Floriano de Camargo Penteado, Alferes Antônio de Camargo Penteado, Inácio Ferreira de Sá, Joaquim Bernardo Gomes, Tenente Francisco de Paula Camargo, Salvador do Prado Cortez, Nicolau Alves da Silva, Albano de Almeida Lima, José de Sousa Siqueira, Joaquim José de Almeida Joaquim Cardoso de Gusmão, Alferes João José da Silva, José de Almeida Lima, Capitão Antônio de Cerqueira César, Capitão Antônio Ferraz de Campos, Alferes Manuel Ferraz de Campos, José da Rocha Camargo, Tenente José Alves de Lima, Antônio da Silva, Bernardo Guedes Barreto, Manuel Pereira Tangerino, João Ferraz de Campos, João da Rosa Dias, Jerônimo Pedroso de Barros, Joaquim Pedroso de Barros, Joaquim de Oliveira Leite, Capitão Felipe Néri Teixeira, José Gonçalves César, Capitão Joaquim José Teixeira Nogueira, Luís Mendes de Godoy, Antônio Mendes de Godoy, Boaventura de Camargo, José Barbosa do Rego, Antônio José de Matos, Tenente Pedro Gonçalves Meira, Tenente José Pedro da Cunha, Joaquim Antônio de Aruda, João Manuel do Amaral, Alferes José Antônio do Amaral, Felisberto de Godoy de Almeida, Alferes Inácio Caetano Leme, Rafael de Oliveira Cardoso, Rafael Antunes de Campos, João de Camargo Pimentel, Inácio

de Campos Bueno, João Pimentel de Camargo, Francisco de Camargo Pimentel, Ângelo Cordeiro do Amaral, João Monteiro de Oliveira, Dr. José Barbosa da Cunha, Ventura Barbosa da Cunha, João Evangelista Cabral, Vicente José Machado, Manuel Mendes de Godoy, Tenente Domingos da Costa Machado, Domingos da Costa Machado (filho), Alferes Francisco de Moraes, Antônio Antunes de Campos, Cláudio Furquim de Campos, Agostinho José de Campos.

Cumprе observar que, de todo esse rol, apenas trinta e quatro pessoas compareceram à eleição do dia 15 de dezembro de 1797, da qual se lavrou a seguinte ata:

“Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e noventa e sete, aos quinze dias do mês de dezembro do dito ano, nesta Vila de São Carlos, Comarca da Cidade de São Paulo, em casas de aposentadoria do Doutor Ouvidor-Geral e Corregedor da Comarca Caetano Luís de Barros Monteiro, aonde eu, escrivão do seu cargo adiante nomeado, fui vindo para efeito de proceder a eleição de Juizes e mais oficiais da Câmara que hão de servir nesta Vila o futuro ano de mil setecentos e noventa e oito, para cujo fim já se havia publicado e fixado Edital na forma do costume, e sendo aí procedeu ele, Ministro, à dita eleição, e mandou que votasse a nobreza e povo em pessoas de sãs consciências que bem pudessem governar esta Vila, e fossem isentos de parentesco e se deu principio na forma seguinte: (segue-se a especificação do voto de cada um dos votantes). E, por esta forma, por não haver mais quem votasse na presente eleição, a houve ele, Ministro, por finda e acabada, na qual, depois de examinada, achou estarem com mais votos: para Juizes o Capitão José de Camargo Pais, com trinta e quatro votos; o Dr. José Barbosa da Cunha, com dezanove; para Vereadores, Francisco de Camargo Pimentel, com vinte e quatro; Bernardo Guedes Barreto, com vinte e um; José da Rocha Camargo, com vinte; para Procurador do Conselho, José Gonçalves César, com dezesseis. E para constar, etc.”

Embora legalmente eleita, esta Câmara não chegou a tomar posse. Na escolha da lista tríplice para o provimento do cargo de **Capitão-mor** da nova Vila, ocorreu o que Celso Maria de Melo Pupo denomina “a primeira luta política” em Campinas.¹ O governador da Capitania quis impor o nome de Raimundo Álvares dos Santos Prado, que a Câmara não aceitou. O Capitão-General determinou a dissolução da Câmara, convocou novas eleições e fez a nomeação imediata de seu protegido para o cargo de **Comandante da Vila**, já que não dispunha de meios legais para nomeá-lo Capitão-mor. A 26 de abril de 1798 realizaram-se, então, as eleições que deram como resultado: para Juizes, o Alferes Antônio de Camargo Penteado e Alexandre Barbosa de Andradre; para Vereadores, Manuel Pereira Tangerino, Alfres João José da Silva e Rafael de Oliveira Cardoso; para Procurador, Albano de Almeida Lima, “todos elementos das mesmas famílias e do mesmo grupo que preponderou na Câmara anterior”, segundo observa o citado autor, que, muito pertinentemente pondera, ainda, que, embora a influência governamental pareça ter aumentado com os atos arbitrários já relatados, “a maioria, entretanto, representava ainda a reação campineira, cujo espírito predominava no legislativo local altivo, e independente, apenas acolhedor de ordens formais que não poderiam ser desobedecidas sem o desencadeamento de represálias violentas e sem o sacrifício integral da paz e sossego do lugar”.

(1) Pupo, Celso M. de Mello, *A primeira luta política e o primeiro capitão-mor de Campinas*, nas já citada “Monografia Histórica do Município de Campinas”.